RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 527, de 15 de julho de 2005.

de Mato Grosso do Sul

Homologa a Deliberação nº 103 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2005, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 103 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de julho de 2005, publicada no DO/MS Nº 6522, de 8 de julho de 2005, p. 24, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 15 de julho de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVESPresidente CEPE/UEMS